



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

**RESOLUÇÃO Nº 214, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA  
SECRETARIA DO PODER LEGISLATIVO  
DE JÓIA.**

**DANIELA ZARDIN HERNANDEZ**, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - O expediente da Secretaria do Poder Legislativo, a partir do dia 01 de setembro de 2009, passa a ter turno único de seis horas, com início às 07h00min e término às 13h00min.

**Art. 2.º** - As horas extraordinárias realizadas no período de turno único serão compensadas.

**Parágrafo único** – Consideram-se horas extraordinárias somente aquelas que excederem a oito horas diárias e/ou quarenta horas semanais.

**Art. 3.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JÓIA.  
EM 01 DE SETEMBRO DE 2009.**

**DANIELA ZARDIN HERNANDEZ**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**JESUS ELY PESSOA LÍRIO**  
1ª. Secretária

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste  
Legislativo, durante 30 dias.

Servidor  
**Marile Cortiana dos Santos**  
Oficial Administrativo  
Matricula nº 4-3/1